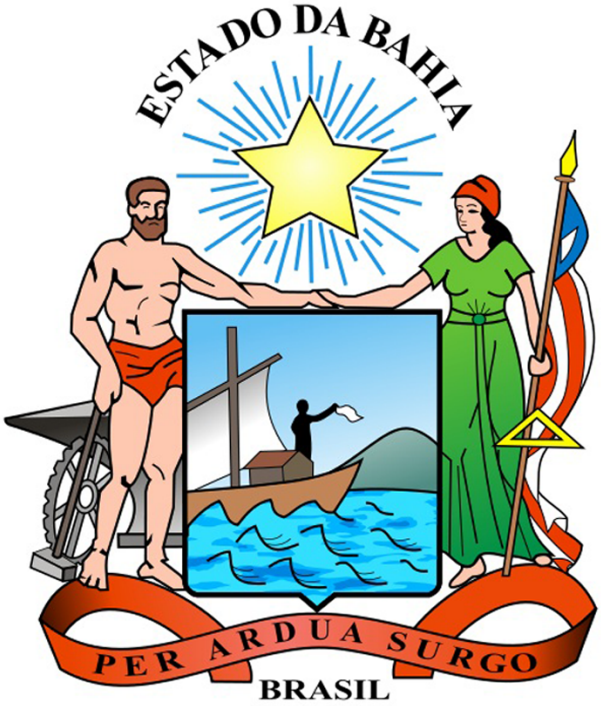
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEIS

DISPENSA

DISPENSAS

N° 343/2018 CANCELAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

LEI

LEIS

LEI N° 607/2018

AUTORIZA O MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON A CELEBAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Miguel Calmon autorizado a celebrar acordo de cooperação com organizações da sociedade civil, sem transferências de recursos financeiros.

Parágrafo único: A seleção da sociedade civil deverá obedecer o competente processo licitatório.

Art. 2º - O acordo de cooperação visará o atendimento preferencial da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – Aprovado o projeto pelo Poder Público, apresentado pela organização da sociedade civil, após a devida licitação, em sendo de interesse público, poderão ser dispendidos recursos diretamente pelo Município, para custeio de transporte, aquisição de instrumentos indispensáveis e alimentação necessários à formação e aprendizado da criança e do adolescente ou do público alvo, sem qualquer repasse à organização da sociedade civil.

Art. 3º - Os recursos destinados à cooperação financeira autorizados nos termos desta lei correrão por conta da dotação financeira própria.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro 2018

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
Prefeito Municipal

LEI Nº 608/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIRGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente em mais 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento total consolidado, originalmente orçado no exercício de 2018, objetivando a cobertura de dotações orçamentárias com insuficiências de saldo.

Art. 2º - Para cobertura das futuras suplementações o Poder Executivo poderá utilizar como fonte:

a) O SUPERAVIT FINANCEIRO, obtido no Balanço Patrimonial de 2017;
b) Anulação total ou parcial de dotação;
c) Remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria para outra; e,
d) Excesso de arrecadação obtido no exercício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a emitir Decreto toda vez que abrir Crédito Suplementar com o detalhamento da despesa suplementada por elementos e a fonte de recursos utilizada, conforme verificado no art. 2º dessa lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon-BA., em 30 de outubro de 2018.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lei nº 609, de 30 de outubro de 2018

Abre Crédito Especial à Lei Orçamentária nº 587/2017, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Miguel Calmon, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, e Lei Federal 4.320/64 e legislações vigentes, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), das dotações abaixo relacionadas:

03 – 06 - 0607- Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
- 20.608.0005.1032 – Implantação da Biofábrica do Semiárido para Produção e Distribuição de Mudas para a Agricultura Familiar no Estado da Bahia.

3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 95.000,00

3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte: 24 – Transf. De Convênios - Outros
Valor: R$ 35.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 44.000,00
Fonte: 00 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 31.000,00

3.1.90.13 – Encargos Sociais
Fonte: 00 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 7.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 142.000,00

4.4.90.52 – Aquisição de material permanente
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 16.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor total de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), conforme preceitua os arts; 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, assim especificadas:

03 – 04 – 0404 - SEMAI-SEC.MUN.ADM.INFRA-ESTRUT
- 15.451.0009.1007 - CONSTRUCAO DE PORTICOS E PORTAIS E PAVIMENTACAO
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 230.000,00

03 – 10 – 1010 - SECUD-SEC.EDUC.CULT. DESPORTO
- 17.512.0010.1025 - CONSTRUCÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE ESTÁDIOS C. DE FUTEBOL
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 24 – Transf. de Convênios - Outros
Valor: R$ 102.000,00

03 – 06 - 0606- SADEMAT-SEC.AGR.DESENV.M.AMB.T
- 20.334.0005.2015 – ADMINISTRAÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRIC. DESENV. M. AMB. TURISM
3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo
Fonte: 00 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 38.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Miguel Calmon, em 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIAO
Prefeito Municipal

DISPENSA

DISPENSAS

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2018**		**Data:** 01/10/2018	**Valor:** 3.923,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS)	
OBJETO:	Aquisição de fardamento para os agentes comunitários de saúde lotados nas diversas Unidades de Saúde do Município.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	II	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.				
CONTRATADO:	**ALINE DA SILVA LEIRO -ME**			**CNPJ.:**	25535668000164

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL MIGUEL CALMON
AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45
CNPJ.: 13.913.363/0001-60
CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 400/2018**	**Data:** 23/10/2018	**Valor:** 232,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEO WR PARA REVISÃO PERIODICA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM KM'S RODADOS OU POR PERÍODO, VEÍCULO DE MODELO: TORO FREEDOM 2.0 16V DE PLACA PKR-4577.				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	XVII	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
CONTRATADO:	**RIO DO OURO VEICULOS LTDA**			**CNPJ.:**	03608919000150

MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO 401/2018**	**Data:** 24/10/2018	**Valor:** 977,12 (NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)		
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ,ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NECESSÁRIOS PARA REVISÃO ESPECIALIZADA DE 30.000 km RODADOS DO VEÍCULO ONIX JOY DE PLACA PKR 3528. VALE RESSALTAR QUE A EMPRESA TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA É A CONCESSIONÁRIA CREDENCIADA PARA REALIZAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS				
ARTIGO:	24	**INCISO:**	XVII	**LEI :**	**8.666/93**
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES OU PEÇAS DE ORIGEM NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA, JUNTO AO FORNECEDOR ORIGINAL DESSES EQUIPAMENTOS, QUANDO TAL CONDIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE FOR INDISPENSÁVEL PARA A VIGÊNCIA DA GARANTIA.				
CONTRATADO:	**TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA**			**CNPJ.:**	34177030001595

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

N° 343/2018 CANCELAMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O extrato de publicação referente a DISPENSA N° 343/2018, publicado em 05/10/2018, no Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito a publicação da referida DISPENSA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil